



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO
Município de Paranaguá
CIE - Centro de Iniciação ao Esporte
Ministério dos Esportes

Tipo da Obra: Centro de Iniciação ao Esporte

Área do terreno: 2.899,00 m².

Local: Estrada das Colônias esq. Rua das Perdizes, Jardim Esperança

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL

1. MEMORIAL DE IMPLANTAÇÃO

1.1 PAVIMENTAÇÃO

As calçadas que circundam a edificação e as rampas de acesso para deficientes seguem o padrão do projeto original, em concreto desempenado liso; fck 20 mpa com espessura de 7,0 cm. O piso não deverá ter imperfeições.

O estacionamento será revestido com piso em bloco de concreto intertravado drenante (tamanho 20x10x6cm) sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento, areia). As juntas devem ser uniformes com espessura máxima de 0,2cm. A colocação será em "espinha de peixe".

1.2 PAISAGISMO

1.2.1 A proposta contempla o plantio de grama do tipo São Carlos e o plantio de árvores de porte médio tipo Manacá da Serra (19 unidades), para prover o espaço com áreas sombreadas e permeáveis.

1.2.2 Preparo do solo - Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes; após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra: afofamento, nivelamento e adubação e com adição de nutrientes.

1.2.3 Plantio da vegetação - O tipo de árvore e grama foram determinadas pelo autor do projeto obedecendo os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO

Condições climáticas da região;

Resistência das espécies (plantas para áreas externas);

Tipo de solo da região.

O plantio da grama deverá ser realizado por meio de tapetes, reduzindo as emendas.

As árvores deverão ter no mínimo 1,50 m de altura.

1.2.4 Irrigação- Após o término da implantação do projeto paisagístico, a irrigação deverá ser realizada, nas seguintes frequências:

- Primeiro mês: 3 x por semana

- Segundo: 2 x por semana.

1.2.5 Consolidação- O prazo de garantia dos serviços executados será de 90 (noventa) dias, período este que deverá ser iniciado após a conclusão dos serviços de paisagismo, tempo no qual deverá ser providenciado os tratos culturais de: reposição, capinas, despraguejamento, irrigação, tratamento fitossanitário (ex: controle de formigas e cupins) e outras atividades necessárias ao bom êxito do projeto.

Paranaguá, 05 de maio de 2015.

Arq. Rodrigo Luis Scremin Santana

CAU A 33547-9